

PROCESSO N°
-207123-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 207

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 90

Ano: 2023

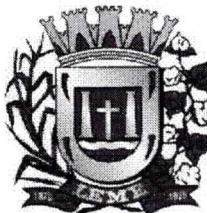
Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Cívica.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, autuo
o PL nº 90123 e o nº 236123 -GP em perte.

Eu, _____ subscrevi.

A. L. 81123



C.M. LEME
Pr 207/23 Fls 02
02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 236/2023 - GP

Leme, 21 de setembro de 2023.

Arquive-se

03/10/2023

Excelentíssimo Senhor,

Ao Expediente

03/10/23

PRESIDENTE

PRESIDENTE Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Praça Cívica”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

Ricardo de Moraes Canata.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1907 Processo 207

Data/Hora: 27/09/2023 17:32:30

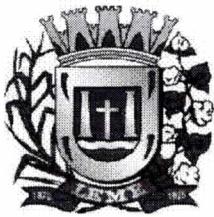


MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

prefeito@leme.sp.gov.br





C.M. LEME
Pr 207/23 Fis 03
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 90 /2023

“Dispõe sobre a denominação de Praça Cívica.”

Art. 1º A Praça Cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luis Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro, no Município de Leme, São Paulo, passa a denominar-se de “PRAÇA CÍVICA HILÁRIO HARDER”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

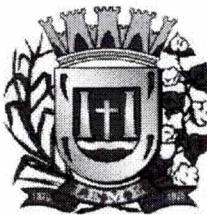
Leme, 21 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

prefeito@leme.sp.gov.br





C.M. LEME
Pr 207/23 Fis 04
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando que o Estádio “Hilário Harder” deixou de receber jogos oficiais por não possuir as dimensões mínimas recomendadas e, assim, cedeu espaço para a construção da Nova Prefeitura;

Considerando a realização de obras de construção da Praça Cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro.

Considerando que esse novo espaço público será um dos cartões-postais da nossa cidade;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.184, de 20 de setembro de 2023;

Considerando que “Hilário Harder” foi um exemplar Servidor do Estado, aposentando-se no cargo de Coletor;

Considerando que “Hilário Harder” foi um desportista de excepcionais qualidades, destacando-se como um dos mais brilhantes defensores do Esporte Clube Lemense;

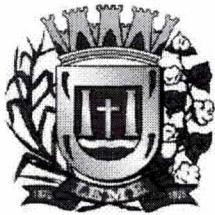
Considerando ainda que “Hilário Harder” foi um cidadão prestante, sempre empenhado em servir o próximo e à comunidade;

Dessa forma, justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a praça cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente de Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro, no Município de Leme, São

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

prefeito@leme.sp.gov.br





C.M. LEME
Pr 207/23 Fis 05
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Paulo, com o nome de Praça Cívica “Hilário Harder”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 21 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

prefeito@leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
NUCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO



C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, verifiquei através dos mesmos que:-
A área localizada entre as Rua Dr. Armando de Sales Oliveira,
Rua Luis Clemente Sampaio e Rua Padre Julião no bairro Centro
na cidade de Leme (SP), antigo (Estádio Municipal Hilário
Harder); será implantado projeto de uma Praça Pública.

Certifico ainda que até a presente data nada consta quanto
à sua denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 13 de setembro de 2.023.


HELTON RICARDO LIANI.

Núcleo de Cadastro Imobiliário
Prefeitura de Leme/SP

Cert. Praça Pref. - Solicitação SNJ - Secretaria Negócios Jurídicos

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Centro Leme/SP
CNPJ 46.362.661/0001-68



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L E M E
13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

—DECRETO N° 708, DE 25/10/1972—

—Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal—

—000—

O Interventor Federal em Leme, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que HILÁRIO HARDER foi um exemplar servidor do Estado, aposentando-se no cargo de Coletor;

Considerando que foi um desportista de excepcionais qualidades, destacando-se como um dos mais brilhantes defensores do Esporte Clube Lemeense;

Considerando que em virtude de suas inesquecíveis atuações, levou o nome da nossa cidade aos mais distantes rincões do Estado;

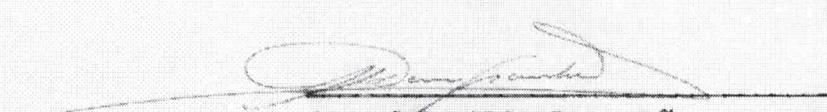
Considerando que foi um cidadão prestante, sempre empenhado em servir o próximo e à coletividade;

DECRETA:-

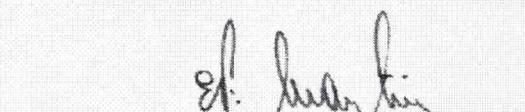
Artigo 1º — Fica denominado Estádio Municipal "HILÁRIO HARDER" o Estádio Municipal de Leme.

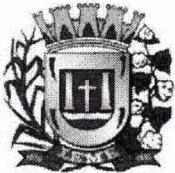
Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de outubro de 1972.


Cel. Aldo Cananha
Interventor Federal

Publicado no Gabinete do Interventor Federal em 25 de outubro de 1972.


Cel. Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 207/23 Fis 09
0

DECRETO N° 8.184, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO
MUNICIPAL”**

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 708, de 25 de outubro de 1972, que
“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

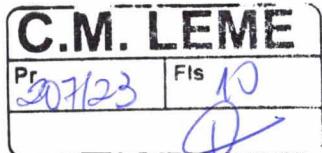
Leme/SP, 20 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1888f-2a03-1b08-4263-0e038894fec0a03180c63603f>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3894-EC34-1B18-9261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/09/2023 10:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3894-EC34-1B18-9261>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 05/2023

C.M. LEME	
Pr	Fls
10/12/23	12

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA do Concurso Público Edital nº 05/2023, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	INSC	ALT	AF/FB	AB	C50	C12	PONTOS	SITUAÇÃO
ADEMIR CAIERA	12817	APTO	100	100	100	80	380	APTO
ADRIANO SANTOS SILVA	12254	APTO	100	100	100	100	400	APTO
ALEX PAULO DIAS PEREIRA	12346	APTO	90	80	20	60	250	APTO
ALLAN FLAVIO DOS SANTOS	12535	APTO	100	80	100	90	370	APTO
ANDERSON MORELLI FABRE	12692	APTO	100	80	100	70	350	APTO
ANDRE DE LIMA GROSSKLAUSS	12083	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ANDRE LUIZ GARCIA GONZALEZ JUNIOR	12816	APTO	100	100	80	60	340	APTO
ANDRESSA GABRIELA DA SILVA	14025	APTO	50	70	60	80	260	APTO
ANTUNES ALCIDES TUCUMANTEL	12596	APTO	100	80	90	70	340	APTO
AURELINO CONCEIÇÃO CARVALHO JUNIOR	12490	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
BRUNA CRISTINA MARINI	12314	APTO	100	100	70	100	370	APTO
CARLOS AFONSO BARONI	12993	APTO	100	100	100	100	400	APTO
CAROLLAYNE JESSICA FRANCY MOURA SILVA MARTINEZ	12373	APTO	100	100	90	90	380	APTO
DAMIÃO CABOCLO DA SILVA	14071	APTO	100	80	80	80	340	APTO
DANILO ARAÚJO CAMPOS	12416	APTO	100	90	100	100	390	APTO
DANILO HENRIQUE BARBOZA	12026	APTO	100	100	100	80	380	APTO
DÁRCIO SILVA RINCO	12036	APTO	100	70	90	60	320	APTO
DARLENE NATALIA PISSETTA	12625	APTO	100	100	80	100	380	APTO
DEMÉTRIO FRANÇA RODRIGUES DOS SANTOS	12510	APTO	50	60	20	20	150	INAPTO
DÊNIS ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	14084	APTO	100	100	60	20	280	APTO
DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS	12076	APTO	100	100	100	60	360	APTO
DIEGO SCHINAYDER DA SILVA CABRAL	12267	APTO	100	100	100	100	400	APTO
DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	12740	APTO	100	100	80	60	340	APTO
DOUGLAS ARISSON ALVES PEREIRA	12297	APTO	100	80	60	90	330	APTO
EJANDOY RODOSKIEVISK DE SOUZA	12256	APTO	100	80	80	50	310	APTO
ENZO LUIΣ BOCALETI	12228	APTO	100	60	70	20	250	APTO
EWERTON REINALDO LOPES	12057	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
FLAVIO ROBERTO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	12818	APTO	100	100	70	90	360	APTO
GUILHERME GOMES ATAIDES	12447	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
GUILHERME MATHEUS FERREIRA DE JESUS	14163	APTO	100	80	90	50	320	APTO
GUSTAVO DE CARLI CERIDORIO	12105	APTO	100	100	100	100	400	APTO
GUSTAVO PASQUALINI NETO	12027	APTO	90	100	70	50	310	APTO
IGOR BARBOZA LIMA	12676	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	14186	APTO	100	100	80	70	350	APTO
ISABELLE DA SILVA	14187	APTO	100	100	60	80	340	APTO
ISACK SOARES MOREIRA	12199	APTO	90	80	90	100	360	APTO
JEAN CARLOS SALLLES DE LIMA	14195	APTO	100	60	90	60	310	APTO
JEAN PEDRO BRUNER	12034	INAPTO	-	-	-	-	-	INAPTO
JEFERSON DE SOUZA SILVA	14196	APTO	100	100	80	100	380	APTO
JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	14199	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JOÃO PAULO FLORÊNCIO	12848	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JOÃO PEDRO FAVA MAGALINI	12657	APTO	70	100	70	70	310	APTO
JOÃO PEDRO ORLANDINI	12004	APTO	100	100	100	90	390	APTO
JOÃO RICARDO DIAS MICHAEL	12151	APTO	100	100	100	90	390	APTO
JOAO VICTOR FERREIRA PIRES MEDEIROS	14209	APTO	100	90	70	40	300	APTO
JOEL CARLOS AMERICO	12187	APTO	100	90	90	80	360	APTO
JÓNATAS LOPES ARAÚJO	12122	APTO	100	100	100	100	400	APTO
JONATAS WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	14219	APTO	100	100	100	100	400	APTO
JOSE ANDERSON FEITOSA SANTOS	12936	APTO	100	100	100	90	390	APTO
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA	12259	APTO	80	100	100	100	380	APTO
JOSE HENRIQUE LANCONI	14228	APTO	100	100	80	80	360	APTO
JOSE MARCOS GOMES DE LIMA	12257	APTO	100	100	100	100	400	APTO
JOSE MAURO PARRA	12094	APTO	100	100	100	80	380	APTO
JOSIAS BRAZ FAUSTINO	12945	APTO	100	100	100	50	350	APTO



JÚGLIO CÉSAR BARROS	13002	APTO	80	20	50	50	200	APTO
LEANDRO CAPELLARI	12696	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LIDIANE MARTINS	12948	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUCAS AUGUSTO DE QUEIROZ BARRETO	12134	APTO	100	100	50	70	320	APTO
LUCAS BASQUEIRA DOS SANTOS	14268	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	14278	APTO	100	100	100	60	360	APTO
LUIS BERTOLINO NETO	12624	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUIZ ANTONIO HECK JUNIOR	12225	APTO	40	70	50	50	210	APTO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	14290	APTO	100	100	90	80	370	APTO
MARCELO GONÇALVES DE SIQUEIRA	12363	APTO	100	70	70	80	320	APTO
MARCO ANTONIO PRAXEDES BEZERRA	14298	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MARCOS ALBERTO MARINHO DA SILVA	14300	APTO	100	100	100	100	400	APTO
MARIA EDUARDA RODRIGUES FURTADO	14308	APTO	40	100	60	50	250	APTO
MATHEUS DE CARVALHO NOGUEIRA	12695	APTO	100	100	100	90	390	APTO
MATHEUS HENRIQUE DA VANÇO DE MATTOS	14316	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MATHEUS NUNES NIDECKER	12282	APTO	100	100	60	40	300	APTO
MATHEUS PALHARI PEDROSO	14321	APTO	80	50	80	20	230	APTO
MATHEUS REIS DOS SANTOS	14323	APTO	80	100	80	40	300	APTO
MAURO EDUARDO CASTELLINI FILHO	12224	APTO	100	100	100	100	400	APTO
MONYK ALBUQUERQUE SILVA	12888	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MURILLO CRISTIANO ALVES	14335	APTO	100	100	100	60	360	APTO
NATHAN RODRIGO DA SILVA	14342	APTO	100	30	90	100	320	APTO
NICOLLAS BARBOZA SAMPAIO	12645	APTO	30	50	90	ZERO	170	INAPTO
NOE RODRIGUES DE SOUSA	12137	INAPTO	-	-	-	-	-	INAPTO
PALOMA DOS SANTOS PEREIRA	14349	APTO	100	100	100	90	390	APTO
PAULO ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA	14351	APTO	100	100	100	60	360	APTO
PAULO BRUNO ARAÚJO DIAS	12837	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
PAULO PORFIRIO DE SOUZA JUNIOR	12732	APTO	60	20	30	40	150	INAPTO
PEDRO RODRIGO CITELLI	12192	APTO	100	100	90	70	360	APTO
RAFAEL APARECIDO ALVARINHO	14360	APTO	100	100	20	60	280	APTO
RAFAEL EMÍDIO ROSA	14364	APTO	100	100	100	100	400	APTO
RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA	12238	APTO	80	90	100	60	330	APTO
RENATO SILVA PEREIRA	14377	APTO	100	100	100	60	360	APTO
RENE GONÇALVES COSTA	12391	APTO	100	100	100	90	390	APTO
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	12206	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ROBERTO DE SOUSA	12751	APTO	100	100	100	100	400	APTO
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	12653	APTO	100	100	100	90	390	APTO
RODRIGO DE SOUSA SANTOS	12066	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12048	APTO	100	80	100	50	330	APTO
RONNEY SANTOS LOPES	12803	APTO	100	100	100	90	390	APTO
RUDINEI FAUTH	12966	APTO	100	100	100	100	400	APTO
SAMUEL VITOR DE FARIA CORRÊA	12713	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
SELMA REIS CAMARGOS	14399	INAPTA	-	-	-	-	-	INAPTA
SÉRGIO EDUARDO GUEDES	12641	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
SIDNEY MENEGON	12222	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
SILVINHO MARTINS DOS SANTOS	12545	APTO	100	90	90	60	340	APTO
SILVIO FORATO VIEIRA	12002	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
THIAGO PEREIRA GOMES	14404	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
VALDEMI CUSTÓDIO JORGE	12517	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
VANDERLEI EMÍDIO ROSA JUNIOR	14413	APTO	100	100	90	60	350	APTO
VANESSA CRISTINA DA SILVA	12869	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
VILSON BARBOZA BUENO	12353	APTO	80	80	ZERO	ZERO	160	INAPTO
VINÍCIUS SENIZ DE SOUZA	12209	APTO	100	100	100	100	400	APTO
WANDERLEY GOMES DE ANDRADE	14428	APTO	100	100	100	100	400	APTO
WANLEY EDUARDO LOPES JUNIOR	14429	APTO	100	100	70	70	340	APTO
WELLINGTON DO NASCIMENTO FERREIRA	14431	APTO	100	100	100	60	360	APTO
WESLEY GUSTAVO SANTOS	12850	APTO	100	90	60	30	280	APTO
WILIAN CACIANO FERREIRA JÚNIOR	14438	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
WILLIAM ROGERIO ALVES	12237	APTO	100	100	50	30	280	APTO
WILSON SILVA DE LIMA	12626	APTO	100	100	70	90	360	APTO
WILTON XANDER DA SILVA	12200	APTO	100	100	100	70	370	APTO

ALT = Aferição de Altura / AF = Apoio de Frente / FB = Flexão de Braço / AB = Abdominal / T50 = Tiro de 50 metros / C12 = Corrida 12min / AUS = Candidato Ausente

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado Do Teste De Aptidão Física E Da Aferição De Altura por interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 20 de setembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTEARIA N° 420/2023, de 31 de agosto de 2023

Institui Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Leme no Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, conforme Memorando nº 22.969/2023, as seguintes representatividades:

I – ADRIANO GUILHERME CAMARGO, RG 30.258.868-1 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Suplente: PAULO EMILIO DE CARVALHO, RG 5.321.788-3

II – BARBARA DE CARVALHO KLEIN, RG 34.551.146-3 – Representante da Prefeitura Municipal de Leme, na área da Saúde
Suplente: DENISE CRISTINA ZUZZI MITO, RG 29.267.970-1

III – VANDERLEI PINARELLI, RG 12.265.867-X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Leme.
Suplente: CARLA REGINA DE OLIVEIRA, RG 30.076.202-1

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 31 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTEARIA N° 421/2023, de 31 de agosto de 2023

Nomeia Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os seguintes membros para comporem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, conforme Memorando nº 22.366/2023.

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Marcel Arle

Representante: Eduardo José Lourenço
Secretaria Municipal de Finanças

Representante: Ana Maria Marques
Controladoria Geral do Município

Representante: Valério Braido Neto
Coordenadoria de Convênios e Parcerias Públicas

Representante: Graziene de Jesus Lima Cândido
Departamento de Licitações

Representante: Michele Queiroz de Carvalho
Leme, 31 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 14/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: aquisição de cadeiras e poltronas corporativas para o prédio do LE-

MEPREV, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2023.

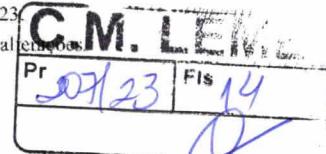
Prazo: Prorroga por mais 20 (vinte) dias, de 20/09/2023 a 09/10/2023.

Data da assinatura: 19/09/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 19 de setembro de 2023.



CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 19/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FFCI AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

Objeto: O CFTV (círculo fechado de televisão), NVR de 04 peças com 06 canais e características fixadas na cláusula 3.3.2.2 do Contrato nº 019/2023 fica substituído por NVR de 02 peças com 32 canais cada.

Data da assinatura: 15/09/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 15 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 19/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FFCI AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2023, da seguinte forma: Lote 3 até 30/09/2023 e Lotes 1 e 4 até 31/10/2023.

Data da assinatura: 15/09/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 15 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 08/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RAFAEL LUCAS GAINO ME.

Objeto: Fornecimento de materiais e instalação de sistema fotovoltaico para o prédio do Lemeprev.

Prazo: Prorroga por mais 50 (cinquenta) dias, de 18/09/2023 a 07/11/2023.

Data da assinatura: 20/09/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 20 de setembro de 2023.

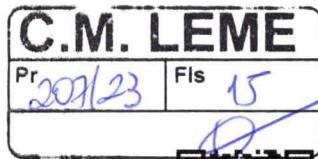
CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 107F-CA03-9CC8-C03F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/09/2023 15:12:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/107F-CA03-9CC8-C03F>



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de Praça Cívica”.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a denominação de Praça Cívica Hilário Harder, localizado, na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, bairro centro deste município.

É o breve relato. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

W



Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, como disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município.

"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."

(...)

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV, determinou a competência desta Casa apreciar projetos que denomina próprio público, *in verbis*:

(...)

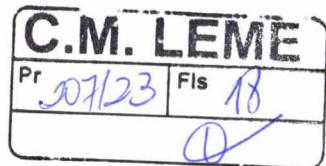
"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas."

(...)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



O presente Projeto de Lei Ordinária é legal, estando bem redigido, contendo sua justificativa, conforme o disposto no artigo 30, § 3º da LOM, e ainda, estando devidamente instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

Verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (art. 78, I e IV do RICML).

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

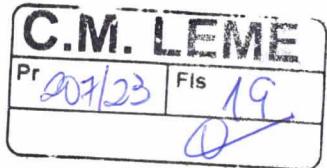
(...)

O projeto trata de denominação de próprio público e não consta certidão de óbito, histórico do homenageado muito simplista na justificativa e a certidão do órgão competente da municipalidade em que “a área localizada entre as Ruas Dr. Armando de Sales Oliveira, Rua Luis Clemente Sampaio e Rua Padre Julião no bairro centro na cidade de Leme (SP), antigo (Estádio Municipal Hilário Harder); será implantado projeto de uma Praça Pública”, e, por analogia, não fere o item “c”, do Art. 01, da Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1.994, *in verbis*:

AC



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



"Art. 01 – Os projetos de Leis que disponham sobre denominação de vias públicas do Município deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

(...)

c) Certidão da Prefeitura Municipal atestando a situação de inominada da rua em questão."

Por todo o exposto, por se tratar de um **parecer opinativo**, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação, conforme manifestação do Pretório Excelso¹ e, após encaminhar o projeto de lei em questão ao Expediente deverá ser apreciado pelas Comissões Permanentes desta Casa, que tem parecer vinculativo onde deverão apreciar a matéria se manifestando sobre o projeto, ressalvado o apontado neste parecer, e em seguida, a critério do Sr. Presidente, deverá ser incluído na Ordem do Dia para a devida apreciação em plenário pelos nobres edis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 29 de setembro de 2023.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
PROCURADORA JURÍDICA

¹ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Ao Expediente
03/10/2023

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) del

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 05/10/23

VISTA

Em 05 de outubro de 2023

Com visita funcionário

Funcionário J

JUNTADA

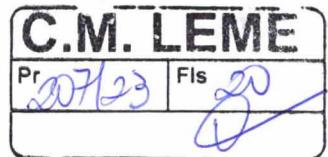
Em 05 de outubro de 2023

Deixo juntada a estes autos o flan
ao Conjunto CJP e
CSECLT no PC 90123

Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI N° 90/2023
EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Praça Cívica".
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
e
COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação a Praça Cívica Hilário Harder, em nosso município.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo informa ser merecedor Hilário Harder receber a homenagem, sendo cidadão empenhado em servir o próximo e a comunidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



3.] –

Vale ressaltar, que desde o homenageado não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao próprio público.

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 05 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Airton Cândido da Silva
Presidente

Luis Fernando da Silva Beck
Vice-Presidente

Vanessa Galloni Carrera
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 20/10/23 Fis 23
D

A Ordem do Dia

10/10/2023

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 90/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 10 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 207/23 Fls 23
[Handwritten signature]

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 90/23

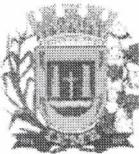
"Dispõe sobre denominação de Praça Cívica"

Artigo 1º - A Praça Cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro, no Município de Leme, São Paulo, passa a denominar-se de "PRAÇA CÍVICA HILÁRIO HARDER"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Autógrafo de Lei nº 81/23

Projeto de Lei nº 90/23

“Dispõe sobre denominação de Praça Cívica”

Artigo 1º - A Praça Cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro, no Município de Leme, São Paulo, passa a denominar-se de “PRAÇA CÍVICA HILÁRIO HARDER”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIRICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Rezão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.11 14:56:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Protocolo 33.362/2023

Situação em 11/10/2023 15:11: Novo | Código nº 181.016.970.478.5



Vanessa Elizabete Bardeja
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 11/10/2023 às 15:10

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 525 / 2023 – VB

Leme, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 79/23, referente ao Projeto de Lei nº 94/23;
- de Lei nº 80/23, referente ao Projeto de Lei nº 99/23;
- de Lei nº 81/23, referente ao Projeto de Lei nº 90/23;
- de Lei nº 82/23, referente ao Projeto de Lei nº 92/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito de LEME

Oficio_525_23.pdf (415,01 KB)

0 downloads

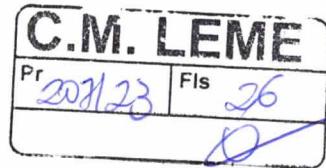
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Vanessa Elizabete Bardeja

11/10/2023 às 15:11

Situação atual: Novo



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.240, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Praça Cívica”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Cívica, localizada na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luís Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, Bairro Centro, no Município de Leme, São Paulo, passa a denominar-se de “PRAÇA CÍVICA HILÁRIO HARDER”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

